

## **Resolução CONSUN - 21/96**

Cria o turno diurno dos Cursos de Administração e de Administração - Habilitação em Comércio Exterior, da Faculdade de Administração e Negócios.

O Presidente do CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUN, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, ouvido o Parecer CONSEPE 26/96 e com base no Parecer CONSUN 12/96, ambos aprovados a 04 de junho de 1996, baixa a seguinte

### **R E S O L U Ç Ã O**

**Artigo 1º** - Fica criado o turno diurno dos Cursos de Administração e de Administração - Habilitação em Comércio Exterior, da Faculdade de Administração e Negócios, da Universidade São Francisco.

**Artigo 2º** - O turno diurno dos Cursos, constantes no Artigo 1º, terá, cada um, 100 vagas iniciais e duração de 4 anos.

**Artigo 3º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Bragança Paulista, 04 de junho de 1996.

**Frei Constâncio Nogara, OFM  
Presidente**